

# AGENDA LEGISLATIVA

DO SETOR DA CONSTRUÇÃO  
PESADA-INFRAESTRUTURA  
2024-2025





# SUMÁRIO

---

11 INFRAESTRUTURA

---

17 SISTEMA TRIBUTÁRIO

---

23 CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

---

27 MEIO AMBIENTE

---

33 TRABALHISTA

---

36 GOVERNANÇA

---

38 QUESTÕES INSTITUCIONAIS

---

47 REGULAMENTAÇÃO DA ECONOMIA

**Dados Internacionais da Catalogação na Publicação (CIP)**  
**(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Agenda legislativa do setor da construção  
pesada-infraestrutura : 2024 / [coordenação  
Tatiane Ollé]. -- Brasília, DF : SINICOM,  
2024. -- (Agenda legislativa do setor da  
construção pesada-infraestrutura)

Vários colaboradores.  
TBM 978-65-997972-5-5

1. Brasil - Legislação 2. Infraestrutura  
(Economia) - Brasil 3. Sindicato da Indústria da  
Construção Pesada - Infraestrutura (SINICOM)  
I. Ollé, Tatiane. II. Série.

34-225436

CDD-332.881

**Índices para catálogo sistemático:**

1. Brasil : Infraestrutura : Economia 336.981

Vabata Alves da Silva - Bibliotecária - CRE-6/9253

# EXPEDIENTE

## **Presidente**

Claudio Medeiros

## **Vice-Presidente**

Ramon Rocha

## **Diretor Executivo**

Humberto Rangel

## **Diretora Jurídica**

Tatiane Ollé

## **Diretora Rel. Institucionais**

Viviane Nunes

## **Consultora Jurídica**

Renilda Cavalcanti

## **Secretária do Jurídico**

Claudia Crivano

## **Gerente Adm. Financeiro**

Bruno Lamounier

## **Assessoria Executiva (BA)**

Ricardo Avelar

## **Conselho de Ética**

Cinthia Teixeira Galvão

Dante Degani

Eduardo Staino

Flavia Gabriela Oyo Franca

Guilherme Luna

Luiz Felipe Seabra

Patrícia Bueno

Rosí Rosa

Tatiane Ollé

## **Conselho Diretor**

Alexandre Acakura

Alexandre da Cunha Guedes Filho

Carlos Nascimento

Fernando Carlos Albuquerque Teixeira

José Maria Magalhães de Azevedo

José Mário de Castilho

Marcio Augusto Carvalho

Nelson Roberto Requião Moura

Paulo Tessari Coutinho

Paulo Vilela

Raimundo Cruz Nascimento

Roque Manoel Meliande

## **Comitê de Relações Trabalhistas**

Alexandre Nunes

Coordenador

## **Comitê Tributário**

Hevelyn Cordeiro

Coordenadora

## **Comitê Jurídico**

Cristiano Borges Castilhos

Coordenador

## **Comitê de Relações Institucionais**

Theófilo Aquino

Coordenador

## **Comitê de Inovação e Engenharia**

## **Comitê de Comunicação**

Marcelo Gentil (Conserp 14/ nº 233)

Coordenador

## **Comitê de ESG**

Nilman Valença

## **Comitê de Crédito à Exportação**

Evaristo Pinheiro

Coordenador

## **Diretorias Regionais**

### **Bahia**

Ronald Velame

### **Goiás**

Paulo Vilela

### **Pará**

Carlos Nascimento

### **Pernambuco**

Fernando Teixeira

### **Sergipe**

Raimundo Cruz

## **Comitê de Garantias e Financiamentos**

## **Grupo de Trabalho BIM**

Erik Santos

Coordenador

## **Grupo de Trabalho**

### **Seguro Garantia**

Paulo Coutinho

Coordenador

# ESCRITÓRIOS REGIONAIS

**Rio de Janeiro:** Rua Debret, nº 23, 12º andar, Salas 1201 a 1207, Bairro Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-080  
Tel.: (21) 2210-1322

**Brasília:** SCS - Edifício Ceará - Quadra 01, bloco E, nº 30 - 8º Andar, Sala 801 - Plano Piloto - Brasília/DF, CEP: 70303-900  
Tel.: (61) 3223-3161

**Bahia:** Av. Tancredo Neves, nº 274, Bloco A, Salas 202-203, Centro Empr. Iguatemi Caminho da Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-020  
Tel.: (71) 3450-8542

**Goiás:** Avenida T.4 nº 619, Ed. Buena Vista Office Design, sala 2010 - St. Bueno, Goiânia - GO/ CEP: 74230-035  
Tel.: (62) 3157-0758

**Pernambuco:** Rua do Progresso, nº 465, Edifício Villa Empresarial, Bairro Boa Vista - Recife/PE, CEP: 50.070-095  
Tel.: (81) 3423-9374

# PALAVRA DO PRESIDENTE



A Agenda Legislativa 2024-2025 trata de temas de interesse do setor da construção pesada-infraestrutura, com seleção de Projetos de Lei em tramitação no Congresso Nacional.

A agenda serve como um guia para o planejamento estratégico do sindicato, atuando como uma ferramenta de organização e ação institucional, essencial para promover um ambiente favorável ao desenvolvimento de novos projetos, atração de investimentos, inovação e geração de empregos. É o motor para a recuperação econômica do setor, contribuindo tanto para a expansão quanto para o crescimento da infraestrutura no país.

De extrema importância para defender a categoria, as propostas desta edição estão divididas em oito sessões: infraestrutura, sistema tributário, crédito à exportação, meio ambiente, trabalhista, governança, questões institucionais e regulamentação da economia.

Boa Leitura!

**Claudio Medeiros**  
Presidente do SINICON



# ABREVIATURAS UTILIZADAS

- AAE - Avaliação Ambiental Estratégica
- BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
- CAE - Comissão de Assuntos Econômicos
- CASP - Comissão de Administração e Serviço Público
- CBS - Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços
- CCJC - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
- CDR - Comissão de Desenvolvimento Regional
- CF - Constituição Federal
- CIFR - Comissão de Serviços de Infraestrutura
- CLT - Consolidação das Leis do Trabalho
- CMA - Comissão de Meio Ambiente
- COFINS - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
- CPOVOS - Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais
- CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
- CRFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor
- CVM - Comissão de Administração e Serviço Público
- DF - Distrito Federal
- DOU - Diário Oficial da União
- FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador



# ABREVIATURAS UTILIZADAS

FIEXALTO - Fundo de Incentivo à Exportação de Bens de Alto Valor Agregado

IBS - Imposto sobre Operações com Bens e Serviços

IR - Imposto de Renda

IS - Imposto Seletivo

JCP - Juros sobre Capital Próprio

LGC - Lei Geral de Concessões

MDB - Movimento Democrático Brasileiro

MG - Minas Gerais

MSC - Mensagem de Acordos, convênios, tratados e atos internacionais

OCDE - Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico

PA - Pará

Pasep - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

PD&I - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

PD&I - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

PDL - Projeto de Decreto Legislativo

PDT - Partido Democrático Trabalhista

PERT - Programa Especial de Regularização Tributária

PIS - Programa de Integração Social

PL - Partido Liberal

# ABREVIATURAS UTILIZADAS

PL - Projeto de Lei

PLEN - Plenário

PLS - Projeto de Lei do Senado

PPP - Parceria Público-Privada

PRB - Republicanos

PROEXALTO - Programa de Exportação de Bens Nacionais de Alto Valor

Agregado

PSB - Partido Socialista Brasileiro

PSD - Partido Social Democrático

PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira

PSL - Partido Social Liberal

REFIS - Programa de Recuperação Fiscal

RICD - Regimento Interno da Câmara dos Deputados

RN - Rio Grande do Norte

RO - Rondônia

SBCE - Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa

SE - Sergipe

SP - São Paulo

SPEs - Sociedades de Propósito Específico



# INFRAESTRUTURA

---

Esta categoria compreende proposições que se referem aos marcos regulatórios e às agências reguladoras do país, envolvendo os setores de transporte, energia elétrica, saneamento básico e privatizações.

# INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA

---

**PEC 1/2021**

**AUTOR:** SEN. WELLINGTON FAGUNDES (PL/MT)

**RELATOR:** A SER DESIGNADO

**POSICIONAMENTO DO SINICON:** CONVERGENTE

**PRIORIDADE:** ALTA

## EMENTA

Acrescenta o art. 175-A à Constituição Federal para determinar que pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos obtidos com outorgas onerosas de serviços e de infraestruturas de transportes sejam reinvestidos no próprio setor.

## STATUS

Na CCJC da Câmara dos Deputados, aguardando votação do parecer da relatora, Dep. Laura Carneiro (PSD-RJ), pela admissibilidade.

## JUSTIFICATIVA

A proposta vincula recurso para investimento em infraestrutura nacional, hoje tão deficitária. Importante para o desenvolvimento de qualquer país aumentar o estoque de infraestrutura, ter planejamento de Estado e não de governo.

# MARCO MOBILIDADE URBANA

---

**PL 3278/2021**

**AUTOR:** SEN. ANTONIO ANASTASIA (PSDB/MG)

**RELATORIA:** SEN. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (MDB-PB)

**POSICIONAMENTO DO SINICON:** CONVERGENTE

**PRIORIDADE:** ALTA

## EMENTA

Atualiza o Marco Legal da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

## STATUS

Aguardando realização de audiência pública na CI. O parecer é pela aprovação, na forma do Substitutivo que oferece.

## JUSTIFICATIVA

O serviço de transporte público urbano, o qual possui os atributos constitucionais de direito social (artigo 6º da CF) e de serviço essencial para sociedade (artigo 30, inciso V da CF), deve ter um compêndio legislativo moderno e adequado às necessidades da sociedade brasileira. Assim, é preciso um Novo Marco Legal da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

# MODELO REGULATÓRIO DO SETOR ELÉTRICO

---

**PL 414/2021 (PLS 232/2016)**

**AUTOR:** SEN. CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB/PB)

**RELATOR:** DEP. FERNANDO BEZERRA COELHO (UNIÃO/PE)

**POSICIONAMENTO DO SINICON:** CONVERGENTE

**PRIORIDADE:** MÉDIA

## EMENTA

Modelo regulatório do setor elétrico.

## STATUS

Aguardando apresentação e aprovação de requerimento de urgência a fim de ser o projeto incluído na pauta do Plenário (Ordem do Dia). Pendente de parecer do relator.

## JUSTIFICATIVA

Esse projeto promove a expansão do Mercado Livre de Energia elétrica de forma equilibrada, sem que os consumidores que optem por permanecer no mercado regulado subsidiem aqueles que migrarem para o Mercado Livre. Reestrutura a concessão de subsídios, que promovem profundas distorções econômicas, sociais e ambientais.



# PORTABILIDADE DA CONTA DE LUZ

---

**PL 1917/2015**

**AUTOR:** DEP. MARCELO SQUASSONI (PRB/SP)

**RELATOR:** A SER DESIGNADO

**POSICIONAMENTO DO SINICON:** CONVERGENTE

**PRIORIDADE:** BAIXA

## EMENTA

Dispõe sobre a portabilidade da conta de luz, as concessões de geração de energia elétrica e a comercialização de energia elétrica.

## STATUS

Aguardando votação de recurso contra a apreciação conclusiva da Comissão Especial, no sentido de submeter o projeto à deliberação do Plenário.

## JUSTIFICATIVA

Essa proposta prevê a abertura total do Mercado Livre de Energia, criando a “portabilidade na conta de luz”, isto é, permitindo ao consumidor que escolha a sua empresa fornecedora de energia. Trata-se de mais um projeto que promove o Mercado Livre de Energia.



# RETOMADA DE OBRAS PARALISADAS

---

**PL 2323/2021**

**AUTOR:** DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA (PSB/PE)

**RELATORIA:** A SER DESIGNADO

**POSICIONAMENTO SINICON:** CONVERGENTE COM RESSALVAS

**PRIORIDADE:** BAIXA

## EMENTA

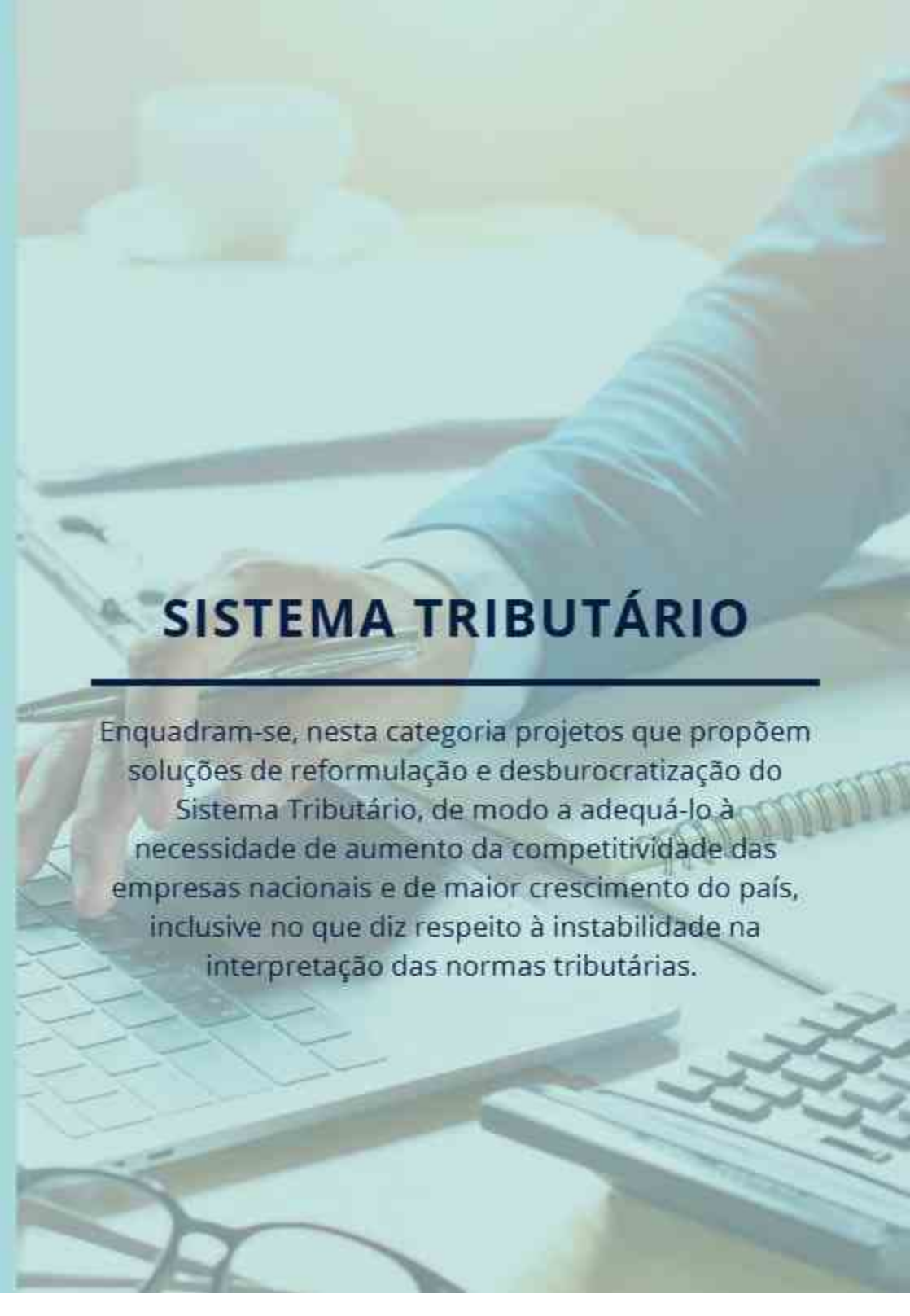
Dispõe sobre a retomada de convênios e demais termos jurídicos atinentes às obras públicas, que tenham sido iniciadas e estejam inconclusas até o final do exercício financeiro de 2018, em caráter emergencial, para fins de reinício e conclusão, define parâmetros de retomada de licitações e de execuções de obra, autoriza aportes financeiros, inclusive dos que se encontrem retidos em contas bancárias destinadas às respectivas obras públicas e complementos, mediante emendas parlamentares e autoriza a celebração de parcerias, ajustes, transações, conciliações, programas e demais instrumentos jurídicos de natureza emergencial com Estados, Municípios e o Distrito Federal, para fins de reinício ou início, conforme o caso, das obras públicas paralisadas.

## STATUS

Aguardando Parecer da Relatora na Comissão de Administração e Serviço Público (CASP), Deputada Erika Kokay (PT/DF).

## JUSTIFICATIVA

Uma obra pública é fonte de trabalho e de viabilidade econômica, em qualquer lugar do mundo. Mas, é preciso elencar quais são as obras a serem retomadas, pois há aquelas que já perderam sua função.



## **SISTEMA TRIBUTÁRIO**

---

Enquadram-se, nesta categoria projetos que propõem soluções de reformulação e desburocratização do Sistema Tributário, de modo a adequá-lo à necessidade de aumento da competitividade das empresas nacionais e de maior crescimento do país, inclusive no que diz respeito à instabilidade na interpretação das normas tributárias.

# REFORMA TRIBUTÁRIA

---

**PLP 68/2024**

**AUTOR:** PODER EXECUTIVO

**RELATOR:** SEN. EDUARDO BRAGA (MDB/AM)

**POSICIONAMENTO DO SINICON:** CONVERGENTE

**PRIORIDADE:** ALTA

## EMENTA

Institui o IBS, a CBS e o IS.

## STATUS

Na CCJ do Senado Federal, aguardando parecer do relator.

## JUSTIFICATIVA

Proposição importante para modernização do Sistema Tributário nacional e para que o país avance na mesma direção dos países da OCDE.

# PERT/REFIS

---

**PL 1890/2020**

**AUTOR:** DEP. CHARLLES EVANGELISTA (PSL/MG)

**POSICIONAMENTO DO SINICON:** CONVERGENTE

**PRIORIDADE:** ALTA

## EMENTA

Prorroga o prazo para pagamento de tributos e contribuições federais e estabelece formas de parcelamentos de débitos tributários durante o estado de calamidade pública ou pandemia reconhecidos pelo Governo Federal.

## STATUS

Pronta para Pauta no Plenário.

## JUSTIFICATIVA

Ao permitir a prorrogação do prazo para pagamento de tributos e contribuições federais e estabelecer formas de parcelamentos de débitos tributários, o projeto reduz os impactos financeiros e tributários nas empresas nos últimos anos.

# INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA RELATIVAMENTE AOS LUCROS OU DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS PELA PESSOA JURÍDICA

---

**PL 2015/2019**

**AUTOR:** SEN. OTTO ALENCAR (PSD-BA)

**RELATOR:** A SER DESIGNADO

**POSICIONAMENTO SINICON:** **CONVERGENTE**

**PRIORIDADE:** MÉDIA

## **EMENTA**

Dispõe sobre a incidência do Imposto de Renda relativamente aos lucros ou dividendos distribuídos pela pessoa jurídica. Cria alíquota de 15% para o imposto de renda sobre lucros ou dividendos recebidos de pessoas jurídicas.

## **STATUS**

Na CAE, aguardando designação e relator.

## **JUSTIFICATIVA**

A revisão e redução do IR é imprescindível para o Brasil acelerar seu ritmo de crescimento econômico, aumentar sua capacidade de atrair investimentos e elevar sua presença no mercado global.

# REFORMA DO IMPOSTO DE RENDA

---

**PL 2337/2021**

**AUTOR:** PODER EXECUTIVO

**RELATOR:** A SER DESIGNADO

**POSICIONAMENTO SINICON:** CONVERGENTE

**PRIORIDADE:** BAIXA

## EMENTA

Altera a legislação do Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza das pessoas físicas e das pessoas jurídicas e da contribuição social sobre o lucro líquido.

## STATUS

Na CAE, aguardando parecer do relator, Sen. Ângelo Coronel (PSD-BA).

## JUSTIFICATIVA

Com a previsão de extinção da dedução de JCP e tributação sobre dividendos, esse projeto corre o risco de aumentar a carga tributária sobre as empresas e gerar ainda mais desestímulos aos investimentos no Brasil.



# INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE OPERAÇÕES COM BENS E SERVIÇOS

---

**PL 3887/2020**

**AUTOR:** PODER EXECUTIVO

**RELATOR:** A SER DESIGNADO

**POSICIONAMENTO SINICON:** CONVERGENTE COM RESSALVAS  
**PRIORIDADE:** BAIXA

## EMENTA

Institui CBS, e altera a Legislação Tributária Federal.

## STATUS

Aguardando criação, constituição e instalação da Comissão Especial destinada a dar parecer sobre a matéria.

## JUSTIFICATIVA

O modelo proposto para a CBS é positivo e traz avanços substanciais ao sistema tributário. Em relação aos atuais PIS/Pasep e Cofins, quatro aspectos merecem destaque: simplificação, redução da cumulatividade, melhor distribuição da carga tributária e maior transparência. Por outro lado, o projeto ainda carece de aperfeiçoamentos, dentre os quais se destacam a necessária garantia de não elevação da carga tributária e a garantia de maior segurança jurídica quanto à restituição dos saldos credores.



The background of the entire page is a faded, teal-tinted photograph of a large industrial port. In the foreground and middle ground, there are numerous tall gantry cranes used for loading and unloading cargo from ships. Below the cranes, there are vast stacks of colorful shipping containers in various colors like blue, red, and yellow. In the background, a large body of water is visible with a few ships, including a large container ship, under a clear sky.

# CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

---

Esta categoria trata de PLs fundamentais para impulsionar a exportação brasileira, promover o crescimento econômico e aumentar a competitividade das empresas nacionais no cenário global.

# FINANCIAMENTO BNDES

---

**PL 5719/2023**

**AUTOR:** PODER EXECUTIVO

**RELATOR:** A SER DESIGNADO

**POSICIONAMENTO DO SINICON:** CONVERGENTE

**PRIORIDADE:** ALTA

## EMENTA

Autoriza o BNDES a constituir subsidiárias integrais ou controladas para a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais.

## STATUS

Na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, aguardando decisão do presidente Arthur Lira (PP-AL).

## JUSTIFICATIVA

Proposta de iniciativa do ministro Geraldo Alckmin, conta com o apoio das empresas exportadoras de serviços, especialmente o da construção pesada-infraestrutura.

# FINANCIAMENTO BNDES

---

**PL 6139/2023**

**AUTOR:** SEN. MECIAS DE JESUS (REPUBLICANOS/RR)

**RELATOR:** A SER DESIGNADO

**POSICIONAMENTO DO SINICON:** CONVERGENTE

**PRIORIDADE:** ALTA

## EMENTA

Estabelece o sistema brasileiro de crédito oficial à exportação.

## STATUS

Na CRE do Senado Federal, aguardando parecer do relator, Sen. Esperidião Amin (PP/SC).

## JUSTIFICATIVA

Os representantes dos exportadores vão poder participar da elaboração do decreto que vai regulamentar a lei, em relação aos prazos, limites, processos, formas e condições de utilização dos mecanismos de financiamento e garantia à exportação, assegurando-se transparência quanto às condições financeiras de cada mecanismo e respectivas metodologias de cálculo dos encargos, clareza quanto à tramitação de processos.

# PROEXALTO, FIEXALTO, FICEX-LP, FIDEX-LP

---

**PL 554/2022**

**AUTOR:** DEP. OTTO ALENCAR FILHO (PSD-BA)

**RELATORIA:** DEP. PEDRO PAULO (PSD-RJ)

**POSICIONAMENTO SINICON:** CONVERGENTE

**PRIORIDADE:** ALTA

## EMENTA

Dispõe sobre a concessão de financiamento e de equalização de taxas de juros vinculados à exportação de bens nacionais de alto valor agregado - PROEXALTO, como também a criação do FIEXALTO, a criação dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Exportação de Longo Prazo (FICEX-LP) e Fundos de Investimento em Derivativos de Crédito à Exportação de Longo Prazo (FIDEX-LP), por instituições autorizadas pela CVM, e a constituição de Fundos de Investimento em Derivativos de Crédito à Exportação de Longo Prazo (FIDEX-LP).

## STATUS

Na CFT da Câmara dos Deputados, aguardando parecer do relator, Dep. Pedro Paulo (PSD-RJ).

## JUSTIFICATIVA

Proposta com apoio do setor empresarial. Precisa incluir serviços no programa.



## MEIO AMBIENTE

---

Enquadram-se, nesta categoria, projetos que tratam da regulação, investimentos e adoção de boas práticas envolvendo a gestão do meio ambiente.

# LICENCIAMENTO AMBIENTAL

---

**PL 2159/2021**

**AUTORIA:** LUCIANO ZICA (PT/SP)

**RELATORIA:** SEN. CONFÚCIO MOURA (MDB/RO)

**POSICIONAMENTO DO SINICON:** CONVERGENTE

**PRIORIDADE:** ALTA

## EMENTA

Dispõe sobre o licenciamento ambiental.

## STATUS

Está na CMA do Senado Federal, aguardando votação do parecer do relator, Sen. Confúcio Moura (MDB-RO). O parecer é pela aprovação, com emendas.

## JUSTIFICATIVA

A proposta estabelece normas gerais para o licenciamento de atividade ou de empreendimento utilizador de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidor ou capaz de causar degradação do meio ambiente.



# LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

---

**PLS 168/2018**

**AUTOR:** SEN. ACIR GURGACZ (PDT/RO)

**RELATOR:** A SER DESIGNADO

**POSICIONAMENTO DO SINICON:** CONVERGENTE

**PRIORIDADE:** MÉDIA

## EMENTA

Regulamenta o licenciamento ambiental previsto no inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal e dispõe sobre a avaliação ambiental estratégica.

## STATUS

Aguardando designação de relator na CCJ.

## JUSTIFICATIVA

Além de incorporar os aspectos essenciais ao setor privado, que também estão previstos no PL 3729/2004 2159/2021, o PL 168/2018 se mostra mais adequado.

# MERCADO DE CARBONO

---

**PL 182/2024**

**AUTOR:** DEP. JAIME MARTINS (PSD/MG)

**RELATOR:** A SER DESIGNADO

**POSICIONAMENTO DO SINICON:** CONVERGENTE

**PRIORIDADE:** MÉDIA

## EMENTA

Institui o SBCE.

## STATUS

Na Mesa Diretora do Senado Federal, aguardando despacho do presidente Rodrigo Pacheco (PSD/MG).

## JUSTIFICATIVA

Tema de relevância para todos os setores da economia, em evidência no mundo todo. Brasil precisa ter legislação e regulamentação próprias, já que é um país com grande potencial para gerar crédito de carbono.

# APLICAÇÃO PRIORITÁRIA DOS FUNDOS DO MEIO AMBIENTE PARA PROJETOS DE ENERGIA LIMPA E RENOVÁVEIS

---

**PL 2405/2021**

**AUTOR:** DEP. GUSTAVO FRUET (PDT/PR)

**RELATOR:** A SER DESIGNADO

**POSICIONAMENTO DO SINICON:** CONVERGENTE

**PRIORIDADE:** MÉDIA

## EMENTA

Dispõe sobre a aplicação prioritária de recursos em projetos de energia limpa e renovável.

## STATUS

Pronto para pauta do Plenário (Ordem do Dia).

## JUSTIFICATIVA

Haverá geração de mais obras para expansão da geração de energia a partir das fontes eólica e fotovoltaica. Além de prover mais diversidade de suprimento e, conseqüentemente, mais segurança à matriz energética.

# FLEXIBILIZAÇÃO DE NORMAS AMBIENTAIS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE INTERESSE NACIONAL

---

**PL 2589/2022**

**AUTOR:** DEP. MARA ROCHA (MDB/AC)

**RELATOR:** A SER DESIGNADO

**POSICIONAMENTO DO SINICON:** CONVERGENTE

**PRIORIDADE:** MÉDIA

## EMENTA

Altera a Lei 12.651/2012 e a Lei nº 6.001/1973, para considerar como de utilidade pública as obras de infraestrutura de construção de pontes e estradas asfaltadas ou não, nas Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Proteção Ambiental, áreas de Reservas Indígenas ou não indígenas e Parques Nacionais, com o objetivo de interligar comunidades, municípios e Estados.

## STATUS

Aguardando designação de relator(a) na CPOVOS.

## JUSTIFICATIVA

O PL atende aos interesses coletivos regionais e nacionais, visando melhor qualidade de vida, garantindo o direito de ir e vir de todos os brasileiros, a integração entre os povos de todas as raças e etnias, permitindo a interligação de comunidades, cidades e Estados, melhorando o acesso à saúde, transporte de pacientes para centros de referência em saúde; garantindo, ainda, a estruturação e melhoria da infraestrutura turística.

A background image showing two construction workers, a woman on the left and a man on the right, both wearing blue hard hats and high-visibility yellow safety vests. They are shaking hands in a friendly manner. In the background, there is a large construction site with scaffolding and a crane.

# TRABALHISTA

---

Esta categoria trata de temas relacionados às questões trabalhistas.

# TRABALHADORES EXPATRIADOS

---

**PL 1748/2011**

**AUTOR:** SEN. VALDIR RAUPP (MDB/RR)

**RELATOR:** A SER DESIGNADO

**POSICIONAMENTO DO SINICON:** CONVERGENTE

**PRIORIDADE:** MÉDIA

## EMENTA

Dispõe sobre os trabalhadores contratados ou transferidos por seus empregadores para prestar serviços no exterior.

## STATUS

Na CCJC da Câmara dos Deputados, aguardando parecer do relator, Dep. Mendonça Filho (UNIÃO-PE).

## JUSTIFICATIVA

Tema de extrema relevância para o setor produtivo, considerando que a internacionalização de várias empresas brasileiras é uma realidade, o que faz crescer a demanda por normas seguras para o envio de seus trabalhadores para prestar serviços no exterior, de forma a garantir segurança jurídica a trabalhadores e empresários.

# TRABALHADOR EM OBRA

---

**PL 5746/2005**

**AUTOR:** DEP. MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ)

**RELATORIA:** A SER DESIGNADO

**POSICIONAMENTO DO SINICON:** DIVERGENTE

**PRIORIDADE:** BAIXA

## **EMENTA**

Reduz de 60Kg para 30Kg o peso máximo que um trabalhador pode remover individualmente.

## **STATUS**

Na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados aguardando criação de Comissão Especial.

## **JUSTIFICATIVA**

A segurança e saúde dos trabalhadores, no tocante à remoção individual de cargas, já se encontram protegidas pela CLT e por diversas normas infralegais. A CLT fixa o peso máximo em 60 kg/homem, ressalvadas as disposições especiais relativas ao trabalho do menor e da mulher. Além disso, o limite legal pode ser reduzido por negociação coletiva, atendendo às mais diversas naturezas de trabalho e especificidades de cada setor produtivo.





## **GOVERNANÇA**

---

Trata-se de projeto que visa regulamentar aspectos relacionados a questões judiciais, permitindo uma melhor estruturação dos acordos de leniência.

# ACORDO DE LENIÊNCIA

---

**PL 3636/2015**

**AUTOR:** SEN. RICARDO FERRAÇO (PSDB/ES)

**RELATOR:** A SER DESIGNADO

**POSICIONAMENTO DO SINICON:** CONVERGENTE

**PRIORIDADE:** ALTA

## EMENTA

Permite que o Ministério Público e a Advocacia Pública celebrem acordo de leniência, de forma isolada ou em conjunto, no âmbito da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

## STATUS

Aguardando recriação da Comissão Especial destinada a dar parecer de mérito sobre a matéria.

## JUSTIFICATIVA

O projeto principal ostenta como finalidade primordial a possibilidade de intervenção do Ministério Público e da advocacia pública na celebração de acordos de leniência. Paralelamente, promove a revisão das condições relacionadas à punição de empresas dispostas a firmar tais ajustes.



## **QUESTÕES INSTITUCIONAIS**

---

Enquadram-se, neste critério, os projetos que envolvem a construção de um ambiente institucional favorável, por meio do aperfeiçoamento dos sistemas administrativos.

# NULIDADE DE PROCESSO

---

**PL 974/2023**

**AUTOR:** DEP. JOÃO CARLOS BACELAR (PL-BA)

**RELATOR:** DEP. WALDEMAR OLIVEIRA (AVANTE-PE)

**POSICIONAMENTO DO SINICON:** CONVERGENTE

**PRIORIDADE:** ALTA

## EMENTA

Estabelece que, em caso de declaração de nulidade total ou parcial de processo ou procedimento no qual tenha sido firmado acordo de colaboração premiada ou acordo de leniência, os seus termos deverão ser ratificados, sob pena de nulidade.

## STATUS

Aguardando parecer na CCJC.

## JUSTIFICATIVA DA CONVERGÊNCIA

A medida se mostra importante porque, apesar de a colaboração premiada e o acordo de leniência serem negócios jurídicos processuais e e bilaterais, não há dúvida de que esses acordos produzem efeitos contra terceiros. Assim, manter a validade dos acordos firmados em processos viciados, sem que haja ratificação expressa por parte do colaborador, é extremamente temeroso e vai de encontro com o nosso ordenamento jurídico.

# ADEQUAÇÃO DA DESAPROPRIAÇÃO A MODELOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

---

**PEC PL 11277/2018**

**AUTOR:** PODER EXECUTIVO

**RELATOR:** A SER DESIGNADO

**POSICIONAMENTO SINICON:** CONVERGENTE COM RESSALVAS

**PRIORIDADE:** ALTA

## EMENTA

Torna mais rápido e menos burocrático a desapropriação por utilidade pública.

## STATUS

Aguardando designação de relator na CASP.

## JUSTIFICATIVA DA CONVERGÊNCIA

O projeto intenta destravar obras de infraestrutura ao tornar mais rápido e menos burocrático o processo de desapropriação por utilidade pública. A principal inovação é permitir, em algumas hipóteses, a desapropriação mesmo sem autorização legislativa.

# REGULAMENTAÇÃO DE COMITÊS DE PREVENÇÃO E SOLUÇÃO DE DISPUTAS

---

**PL 2421/2021 (PLS 206/2018)**

**AUTOR:** SEN. ANTONIO ANASTASIA (PSDB-MG)

**RELATOR:** DEP. ADRIANA VENTURA (NOVO-SP)

**POSICIONAMENTO DO SINICON:** CONVERGENTE

**PRIORIDADE:** ALTA

## EMENTA

Regulamenta a criação de Comitês de Prevenção e Solução de Disputas para dirimir conflitos de direitos patrimoniais disponíveis em contratos firmados pela administração pública.

## STATUS

Aguardando parecer na CASP.

## JUSTIFICATIVA DA CONVERGÊNCIA

A criação de comitês para solução extrajudicial de conflitos objetiva reduzir a judicialização de conflitos em licitações e contratos administrativos. Também há previsão de que, a critério das partes, o comitê poderá ser substituído por arbitragem.

# REFORMA ADMINISTRATIVA

---

**PEC 32/2020**

**AUTOR:** PODER EXECUTIVO

**RELATOR:** DEP. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (UNIÃO/BA)

**POSICIONAMENTO DO SINICON:** CONVERGENTE

**PRIORIDADE:** ALTA

## EMENTA

Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa, estabelecendo novo regime jurídico para o serviço público.

## STATUS

Proposição pronta para pauta do Plenário (Ordem do Dia).

## JUSTIFICATIVA DA CONVERGÊNCIA

A realização de uma Reforma Administrativa, com ajustes estruturais que reduzam e racionalizem os gastos do setor público, é fundamental para a redução do déficit público e, assim, para o crescimento sustentável da economia nacional.



# LEI GERAL DAS CONCESSÕES

---

**PL 7063/2017**

**AUTOR:** SEN. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)

**RELATOR:** DEP. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA/SP)

**POSICIONAMENTO DO SINICON:** CONVERGENTE

**PRIORIDADE:** ALTA

## EMENTA

Altera a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, para reduzir o valor mínimo dos contratos de PPPs celebrados por Estados, pelo Distrito Federal e por Municípios.

## STATUS

Proposição pronta para pauta do Plenário (Ordem do Dia).

## JUSTIFICATIVA DA CONVERGÊNCIA

A proposta de criação da LGC consolida em um único documento todas as normas relativas a: concessões, PPPs e fundos de investimentos em infraestrutura.

# ALIEAÇÃO CONTROLE ACIONÁRIO FRAUDE À LICITAÇÃO

---

**PL 3444/2019**

**AUTORES\*:** DEPUTADOS - TIAGO MITRAUD (NOVO/MG), ALEXIS FONTEYNE (NOVO/SP), PAULO GANINE (NOVO/RJ)

**RELATOR:** DEP. AUGUSTO COUTINHO (REPUBLICANOS/PE)

**POSICIONAMENTO DO SINICON:** CONVERGENTE

**PRIORIDADE:** MÉDIA

## EMENTA

Permite a alienação do controle acionário em casos de fraude à licitação.

## STATUS

Tramita em regime de urgência. Está pronto para pauta do Plenário (Ordem do Dia).

## JUSTIFICATIVA DA CONVERGÊNCIA

Equaciona a necessária punição a atos de corrupção sem causar efeitos desproporcionais aos trabalhadores e ao país.

\* Sem mandato

# EXIGÊNCIA DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM CERTAMES E ATENUAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**PL 1588/2020**

**AUTOR:** SEN. ANTONIO ANASTASIA (PSDB/MG)

**RELATOR:** A SER DESIGNADO

**POSICIONAMENTO SINICON:** CONVERGENTE COM RESSALVAS

**PRIORIDADE:** MÉDIA

## EMENTA

Altera a Lei nº 12.846, de 10 de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), para dispor sobre a exigência de certificação de gestor de sistema de integridade como condição para atenuar sanções administrativas.

## STATUS

Aguardando a designação de relator na CASP.

## JUSTIFICATIVA

A Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, reconheceu a importância dos denominados programas de integridade, como instrumento a favor de ambiente hígido, ético, íntegro e confiável. Apesar de não serem considerados necessários como condição de habilitação, a nova lei os exige do vencedor da licitação relativa a obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, assim entendidos os casos que superam R\$ 228.833.309,04 (duzentos e vinte e oito milhões oitocentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e quatro centavos).

# REGULAMENTAÇÃO DO LOBBY

---

**PL 1202/2007 (PL 2914/2022)**

**AUTOR:** DEP. CARLOS ZARATTINI - PT/SP

**RELATOR:** SEN. IZALCI LUCAS - PL/DF

**POSICIONAMENTO DO SINICON:** CONVERGENTE

**PRIORIDADE:** BAIXA

## EMENTA

Disciplina a atividade de *lobby* e a atuação dos grupos de pressão ou de interesse e assemelhados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

## STATUS

A Câmara dos Deputados aprovou o projeto em 29/11/2023 e hoje tramita no Senado. Se aprovado sem alterações, segue para sanção presidencial. Aguardando elaboração de Parecer na CRFC, pelo Senador Izalci Lucas.

## JUSTIFICATIVA DA CONVERGÊNCIA

O texto regula a atividade de *lobby*, estabelecendo regras claras para o cadastro de profissionais e impondo sanções em casos de condutas inapropriadas. Assim, permite que grupos de pressão e de interesse de diversos setores atuem de forma organizada.



# REGULAMENTAÇÃO DA ECONOMIA

---

Esta categoria trata de PLs que desempenham um papel fundamental para criação de regras claras e transparentes, promovendo a estabilidade econômica e garantindo um ambiente de negócios mais justo e previsível.

# PRAZOS MÍNIMOS EM DIAS CORRIDOS

---

**PL 1531/2022**

**AUTOR:** DEPUTADO ZÉ VITOR (PL/MG)

**RELATORIA:** A SER DESIGNADO

**POSICIONAMENTO DO SINICON:** DIVERGENTE

**PRIORIDADE:** ALTA

## EMENTA

Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances.

## STATUS

Aguardando designação de relator(a) na CFT.

## JUSTIFICATIVA

Elaboração de propostas e lances é o núcleo da disputa entre os licitantes. É o momento da concepção das propostas ou organização dos documentos de habilitação (por exemplo). A preparação adequada, para a participação nas sessões públicas de uma licitação mitiga o risco de irregularidades. Ao diminuir prazos, há maiores riscos em não cumprir com os princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Atuar, dentre estes princípios, apenas com a eficiência pode gerar demandas não atendidas. E resultados não conformes.



# VEDAÇÃO DO PREGÃO PARA CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**PL 5401/2023**

**AUTOR:** DEPUTADO ARNALDO JARDIM (CIDADANIA/SP)

**RELATOR:** A SER DESIGNADO

**POSICIONAMENTO DO SINICON:** CONVERGENTE

**PRIORIDADE:** ALTA

## EMENTA

Dispõe sobre a atualização da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a vedação à aplicação da modalidade de pregão para contratações de obras e serviços de engenharia; a vedação da utilização do modo aberto para processar licitações de obras e serviços de engenharia; a inexecutabilidade absoluta das propostas cujo valor seja abaixo de 75% (setenta e cinco) por cento do valor orçado; o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o adimplemento das obrigações de pagamento pela Administração, contados do adimplemento da obrigação contratual; assim como a obrigatoriedade, para contratações de obra, do depósito dos recursos necessários em conta vinculada para custear as obrigações de pagamento de cada etapa a ser executada.

## STATUS

Aguardando Designação de Relator(a) na CFT.

## JUSTIFICATIVA

A proposição acaba com conflitos de interpretação na nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) e gera gerando segurança jurídica na sua aplicação, com processos licitatórios transparentes e adequados à realidade brasileira das contratações de obras e serviços de Engenharia.



# PARCELA MÍNIMA DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NACIONAIS POR EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

---

**PL 5638/2023**

**AUTOR:** DEP. HEITOR SCHUCH (PSB/RS)

**RELATORIA:** A SER DESIGNADO

**POSICIONAMENTO DO SINICON:** CONVERGENTE

**PRIORIDADE:** ALTA

## EMENTA

Altera a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, para possibilitar a utilização do poder de contratação estatal por empresas públicas e sociedades de economia mista nas compras de bens e contratação de serviços de setores estratégicos para a inovação e o desenvolvimento nacional.

## STATUS

Aguardando designação de relator(a) na CASP.

## JUSTIFICATIVA

O governo federal incluiu a construção pesada para infraestrutura dentre os setores de interesse da economia nacional, segundo decreto do presidente, publicado no dia 21 de novembro no DOU. O segmento movimenta quase 70 setores, cujas indústrias serão beneficiados com a aprovação deste projeto.





*Siga nossas redes sociais*

ISBN: 978-65-997972-5-5

CDL



9 786599 797255